



Lucas Soares de Oliveira  
 Luisa Nobrega Passos  
 Marcel Felipe Moitinho Torres  
 Marcio de Oliveira Jacob  
 Marcio Martins Muniz Rodrigues  
 Marcio Winicius Vieira de Moraes Maranhão  
 Marina do Nascimento Ferreira  
 Marina Sad Moura e Silva  
 Mario Henrique Dutra Nunes  
 Mateus Camilo Ribeiro da Silveira  
 Matheus Alves Nascimento  
 Mauro Oliveira Magalhães  
 Nuno Roberto Coelho Pio  
 Paula Botelho Soares  
 Paula de Siqueira Nunes  
 Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção  
 Pedro Camera Pacheco  
 Pedro de Alcantara Ribeiro Vilanova Junior  
 Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia  
 Pedro Javaroni Machado Fonseca  
 Pedro Monnerat Heidenfelder  
 Rafael Barroso de Andrade  
 Rafael Dantas Carvalho de Mendonça  
 Rafael de Paiva Krauss Silva  
 Rafael Politi Esposito Gomes  
 Rafael Santos de Jesus  
 Rafael Sodre Ghattas  
 Rafael Souza de Barros  
 Rafael Viotti Schlobach  
 Renato Manente Corrêa  
 Rodolfo Breciani Penna  
 Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz  
 Rodrigo Soares Reis Lemos Freire  
 Romulo Silva Duarte  
 Rubens Bonacoroso Casal de Rey  
 Talita Leixas Rangel  
 Tatiana Sarmento Leite Melamed  
 Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira  
 Victor Teixeira de Freitas  
 Vitor Gomes Moreira  
 Wesley de Castro Dourado Cordeiro  
 Zilá Oliva Roma

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Os Procuradores do Estado que estiverem no gozo de férias, Licença-Prêmio ou qualquer outra forma regular de afastamento ficam dispensados do comparecimento.

#### Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para participar da palestra "A Lei 13.979/2020 e os desafios do direito administrativo no contexto de pandemia", a ser realizada pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

#### PROGRAMAÇÃO

Tema: "A Lei 13.979/2020 e os desafios do direito administrativo no contexto de pandemia"

Palestrante: Gustavo Binbenojm (Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Professor Titular da Faculdade de Direito da UERJ) Debatedora: Eugenia Cristina Cleto Marolla (Subprocuradora Geral da Área da Consultoria Geral da PGE/SP)

A Palestra será realizada no dia 17-04-2020, das 15h30 às 17h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 100 (cem) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 16 de abril, às 15h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE, Centro de Estudos/Consulta Cursos.

Link da área restrita: <http://www.pge.sp.gov.br/Restrito>

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

#### Extrato de Contrato

2º Termo Aditivo  
 Processo GD0C-18629-279353/2018  
 Contrato PR-1 009/2018

Objeto: Suspensão Provisória Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 06/04-2020 até 05-05-2020, retornando-se o seu curso a partir de 06-05-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: EUSÉBIO ALVES FONTES JUNIOR-ME.

Data da assinatura: 06-04-2020

#### Sétimo Termo Aditivo

Processo GD0C-18629-944170/2015  
 Contrato PR-1 025/2015

Objeto: Suspensão Provisória Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 30 dias, compreendendo o período de 06/04-2020 até 05-05-2020, retornando-se o seu curso a partir de 06-05-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Eusébio Alves Fontes Junior-ME.

Data da assinatura: 06-04-2020

#### Quarto Termo Aditivo

Processo GD0C-18629-323860/2016  
 Contrato PR-1 011/2016

Objeto: Suspensão Provisória Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 30 dias, compreendendo o período de 06/04-2020 até 05-05-2020, retornando-se o seu curso a partir de 06-05-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: ALV Candeias Transportes-ME.

Data da assinatura: 06-04-2020

#### Extrato de Contrato

3º Termo Aditivo  
 Processo GD0C-18629-279383/2018  
 Contrato PR-1 010/2018

Objeto: Suspensão Provisória Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 30 dias, compreendendo o período de 06/04-2020 até 05-05-2020, retornando-se o seu curso a partir de 06-05-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: MAURO RODRIGUES PEDROSO-ME

Data da assinatura: 06-04-2020

#### Quinto Termo Aditivo

Processo GD0C-18629-575928/2015  
 Contrato PR-1 017/2015

Objeto: Suspensão Provisória Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 30 dias, compreendendo o período de 31-03-2020 até 30-04-2020, retornando-se o seu curso a partir de 01-05-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Viena Serviços Terceirização Eireli-ME

Data da assinatura: 31-03-2020

## PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

#### Sétimo Termo de Aditamento

Renegociação de Preço  
 Processo PGE 19016-1276118/2013  
 Contrato PR/5 02/2014

Locatário: Procuradoria Regional de Campinas

Locador: Ideário Empreendimentos Participações Eireli

Objeto: No interesse do serviço público e, de comum acordo entre as partes, em atendimento ao Decreto Estadual 64.936/2020, acolhido a proposta ofertada pelo locador na redução do valor mensal de R\$ 8.498,85 para R\$ 6.300,00, redução de 25,8723%, a partir de 01-05-2020, com aplicação de reajuste anual após um ano, prevista na cláusula terceira do contrato PR/5 – 02/2014, Contrato de Locação, do imóvel localizado a Rua Campos Sales, 1567, Piracicaba/SP, que abriga a Seccional de Piracicaba da Procuradoria Regional de Campinas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

UGE: 400114

Data da Assinatura: 15-04-2020.

## Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Comunicado

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanos abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC - Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

#### REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
25	195	Auto Viação ABC Ltda.
15	409	Auto Viação ABC Ltda.
15	409B11	Auto Viação Abc Ltda.
23	051	Mobibrasil Transporte Diadema Ltda.
17	236	Mobibrasil Transporte Diadema Ltda.
20	358	Mobibrasil Transporte Diadema Ltda.
20	254	Trans Bus Transportes Coletivos Ltda.
20	254DV1	Trans Bus Transportes Coletivos Ltda.
32	158	Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.
32	158B11	Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.
23	151	Empresa Urbana Santo André Ltda.
23	140	Viação São Camilo Ltda.
5	424	Viação Ribeirão Pires.
22	004	Viação Riacho Grande Ltda.
25	070	Viação São Camilo Ltda.
21	152	Viação Riacho Grande Ltda.

#### REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
9	6105	Rápido Luxo Campinas Ltda.
9	6105EX1	Rápido Luxo Campinas Ltda.
9	6105EX2	Rápido Luxo Campinas Ltda.

## Turismo

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

#### Extratos de Convênio

Termo de Aditamento:

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 408/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Bebedouro - Proc. DADETUR 2961007/2019 - Parque da Família - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.930,91, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 480 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 11-04-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 243/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Caconde - Proc. DADETUR 2923825/2019 - Implantação de Iluminação Pública Decorativa na Entrada da Cidade - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 287.335,88, sendo o valor de R\$ 269.153,54 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 18.182,34 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 269.153,54, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 550 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 20-06-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 389/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas de São Pedro - Proc. DADETUR 3406469/2019 - Reforma da Rodoviária Municipal e Reestruturação da Via Pública de Entrada e Saída da Cidade de Águas de São Pedro - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 124.049,54, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 600 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 09-08-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 19-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 309/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Riolândia - Proc. DADETUR 2349850/2019 - Revitalização da Praia Municipal de Riolândia - Fase II - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 266.169,34, sendo o valor de R\$ 261.495,50 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 4.673,84 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 261.495,50, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 510 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 11-05-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 365/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Santo Expedito - Proc. DADETUR 3368627/2019 - Instalação de Cobertura na Praça de Alimentação da Praça Central "Cristiano Pereira Xavier" - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 515.133,34, sendo o valor de R\$ 395.930,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 119.202,43 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.930,91, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 500 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 01-05-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 269/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Agudos - Proc. DADETUR 2257988/2019 - Pavimentação Asfáltica do Acesso à Praça de Aerostação para Atividade de Balonismo - 3ª Etapa - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 455.504,88, sendo o valor de R\$ 395.930,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 59.573,97 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.930,91, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 600 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 09-08-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 19-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 414/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Araras - Proc. DADETUR 3576353/2019 - Projeto e Instalação de Sinalização Turística das Vias Urbanas e Rurais, Criação de Rotas Livres para Pedestres, Ciclistas e Veículos no Município Turístico de Araras - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.930,31, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 600 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 09-08-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 233/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Araraquara - Proc. DADETUR 2259253/2019 - Sinalização Turística - 3ª Fase - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 18.390,87, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 780 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 05-02-2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 391/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Paranapanema - Proc. DADETUR 3424226/2019 - Infraestrutura em Via de Interesse Turístico - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 3 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 299.595,38, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 200.000,00, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 540 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 10-06-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 14-04-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 240/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Presidente Epitácio - Proc. DADETUR 2713168/2019 - Melhorias no Parque da Orla - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 284.303,07, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 25.990,01, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 510 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 11-05-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 316/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Igaratá - Proc. DADETUR 3368086/2019 - Revitalização da Praça Tiradentes - Fase I - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$

60.403,46, sendo o valor de R\$ 60.403,46 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 60.403,46, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 480 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 11-04-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 16-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 366/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Cesário Lange - Proc. DADETUR 2261097/2019 - Revitalização dos Trevos da Cidade - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 341.879,62, sendo o valor de R\$ 278.588,60 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 63.291,02, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 278.588,60, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 450 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 12-03-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 253/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Itaoaca - Proc. DADETUR 2347922/2019 - Instalação de Sistema de Segurança Municipal - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 99.678,49, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 99.678,49, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 630 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 08-09-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 403/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Itaoaca - Proc. DADETUR 3380379/2019 - Revitalização da Praça da Igreja Matriz da cidade de Itaoaca - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 159.844,37, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 06-01-2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 313/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Eldorado - Proc. DADETUR 3368986/2019 - Infraestrutura Paisagística do eixo que vai do Centro Comunitário ao final da Avenida 10 de março - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 226.103,97, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 06-01-2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 387/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Mairiporã - Proc. DADETUR 3368551/2019 - Revitalização do acesso ao atrativo turístico do Cruzeiro - Trecho 2 - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 129.367,71, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 450 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 12-03-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 261/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Areias - Proc. DADETUR 2258570/2019 - Sinalização Turística - Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 321.667,07, sendo o valor de R\$ 313.720,22 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 7.946,85, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 13.720,22,